

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 2, de 11 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a **autorização** do Polo de Apoio Presencial do **IBREP**, localizado em Goiânia/GO, e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. 202318037003932 e Voto CEE/CEP N. 2, de 11 de janeiro 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar até 31 de dezembro de 2026, o IBREP, mantido pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda., inscrito no CNPJ sob nº. 08.146.138/0001-05, sediado na Rua Lauro Linhares, 688, Sala 401 e 501, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, a oferecer o **Curso Técnico em Transações Imobiliárias/EaD** a ser ofertado no polo de apoio presencial localizado na Rua-38, nº. 1754, Quadra. 01, Lote 11, Setor Serrinha, Goiânia - GO com 400 vagas anuais.

Art. 2º - Determinar que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso deve ter idade mínima de 18 (dezoito anos), devendo o estudante ter concluído ou estar concluindo o ensino médio ou equivalente.

Art. 3º - Determinar que a Instituição atenda ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m², e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".

Art. 4º - Determinar que a Instituição junte ao processo o novo Alvará da Vigilância Sanitária e o novo Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

Art. 5º - Determinar que a Instituição providencie a aquisição e disponibilize no Polo, exemplares físicos dos livros constantes nas bibliografias básicas presentes nas ementas das disciplinas e não disponíveis na Biblioteca Virtual Pearson, em número suficientes para os alunos matriculados.

Art. 6º - Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 7º - Determinar seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Marcos Elias Moreira - Presidente

Marselha Cristina de Oliveira - Vice-Presidente

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Morais

Marcia Rocha de Souza Antunes

Maria do Rosário Cassimiro

Rosália Santana Silva

Raílton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Thaís Falone Bernardes

Valter Gomes Campos

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 16/01/2024, às 07:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55558029** e o código CRC **631B809B**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037003932



SEI 55558029